



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 84/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a instalação de ponto de ônibus na Avenida Brasil, nas proximidades do Supermercado Bompreço, bairro Jardim Amanda.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

A qualidade do sistema de transporte coletivo depende muito da qualidade dos veículos utilizados, do conforto que oferecem aos passageiros, bem como da quantidade de carros disponíveis. Mas não é só. Além disso, os usuários precisam de locais adequados para aguardar a chegada dos ônibus, então os pontos precisam oferecer iluminação, segurança, proteção contra os efeitos do clima e informações sobre as linhas que passam pelo local.

Ocorre que na Avenida Brasil são poucos os pontos de parada de ônibus existentes, obrigando os usuários a longas caminhadas para ter acesso ao transporte público.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de instalação de um ponto de ônibus na Avenida Brasil, nas proximidades do Supermercado Bompreço, bairro Jardim Amanda, com cobertura, assentos em número suficiente em razão da demanda de usuários, lixeiras e, também, rebaixamento das guias no local para facilitar o acesso de cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

